



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**TERMO**

**DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0028.068838/2022-14**

REGÃO ELETRÔNICO N.º: **700/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Climatizadores de Ar, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da empresa **PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA** (0034136339),, foi encaminhado, via e- mail, no dia **02/12/2022**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **07/12/2022 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimento quanto ao Termo de Referência, anexo I do edital, o processo administrativo fora encaminhado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, tendo como resposta o documento (ID - 0034165317).

**DO PEDIDO**

**Questionamento 1**

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, servimos do presente para solicitação de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 700/2022 1.

**Gostaríamos de saber se será fornecido a abertura na parede, no ponto d'agua e o ponto elétrico onde será o local da instalação dos climatizadores. Pois essa parte seria obra civil, não faz parte de instalação.**

Sendo que havíamos para o momento, Ficamos à disposição.

Por Favor, Acusar Recebimento.

Atenciosamente

## **Resposta - SEDAM-GAD**

De: SEDAM-GAD

Para: SUPEL-KAPPA

Processo Nº: 0028.068838/2022-14

**Assunto: Resposta quanto ao apontamento.**

Senhora Preogeira,

Ao tempo em que cumprimento, informo que os autos deste processo, **Aquisição de 02 (dois) Climatizadores de Ar**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Em resposta ao Despacho SUPEL-KAPPA (0034136901) no que tange ao apontamento da Empresa **PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO**, informamos por meio deste que a instalação por completo será de responsabilidade da empresa vencedora, com serviços de abertura da parede, instalação do ponto de agua e elétrico, podendo ser de até 10m de distância da instalação até o climatizador.

Atenciosamente.

**KATIÚSCIA DIAS IZIDORO**

Gerente Administrativa - GAD/SEDAM

**SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL**

Assessora IV/GAD/COPAF/SEDAM

## **DA DECISÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga- se sanado o pedido de ESCLARECIMENTO. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: supel.kappa@gmail.com. Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

---

**Izaura Taufmann Ferreira**  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL  
Matrícula 300094012



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 07/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034235302** e o código CRC **CEF9512A**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0028.068838/2022-14

SEI nº 0034235302